



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "Papa João Paulo II"  
Comissão de Justiça e Redação

### Projeto de Lei nº 56/2025

**Proponente:** Wanderson Borghardt Bueno

**Relator:** Diego Grijo Gava

Projeto de Lei nº 56/2025, que institui o Conselho Municipal de Políticas sobre drogas de Viana – COMUSDV, e da outras providências.

## 1. RELATÓRIO

---

Trata-se de projeto de lei ordinária de iniciativa do poder executivo, que institui o Conselho Municipal de Políticas sobre drogas de Viana – COMUSDV, e da outras providências.

Na justificativa ao projeto foi salientado que o mesmo tem por objetivo “promover profunda modernização da legislação atinente à matéria de Política Municipal sobre Drogas no município de Viana, em atenção às necessidades exurgentes quanto ao tema, ressaltando que a atual legislação municipal que rege a matéria é do ano de 2013, e dessa forma a atualização se faz necessária, uma vez que “nesse período, diversas legislações Estaduais e Federais – leis, decretos, resoluções e portarias – que versam sobre o importante tema enfocado, foram prolatados, ou alterados, a fim de se adequar às realidades verificadas nos cenários hodiernos brasileiro e estadual, de modo a retumbar imprescindível, com o escopo de se acompanhar as atualizações promovidas, a edição da legislação em comento.”

Instada a se manifestar, a Procuradoria desta Casa opinou pela aprovação do PLO, desde que atendida recomendações mencionadas em seu parecer.

A Comissão de Justiça e Redação se manifestou favorável à aprovação do projeto, com as devidas emendas recomendadas pela Procuradoria.

Eis o relatório.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

### 2. VOTO DO RELATOR

---

Compete a esta Comissão de Saúde, Educação, Desporto e Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Gênero, Defesa do Consumidor e Abastecimento, opinar sobre as proposições com pertinência temática previstas no art. 65, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

No exame do PLO nº 56, de 2025, notamos que trata de matéria que afeta a saúde pública, tendo em vista, que uso de substâncias psicoativas e seus impactos sociais, econômicos e de saúde têm gerado preocupações significativas na comunidade de Viana.

A criação de um conselho é fundamental para coordenar ações intersetoriais e envolver a sociedade civil.

A criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas é uma medida imprescindível para enfrentar os desafios que o município de Viana enfrenta em relação ao uso de drogas.

A atuação integrada e a participação da comunidade são essenciais para o sucesso das políticas a serem implementadas.

Sendo assim, não verificamos óbices quanto à constitucionalidade e legalidade.

### 3. CONCLUSÃO

---

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 56, de 2025.

**DIEGO GRIJO GAVA**  
Vereador – Relator



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 21/05/2025 11:01

Checksum: **45C8C2E015AAED85DA7CA75736E2CE88A22BD5DBB1B4660E18144057783B4999**



---

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 37003500350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.